



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Educação EFIVEST LTDA

EMENTA: Renova o reconhecimento, até 31 de dezembro de 2022, do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo Centro de Educação EFIVEST LTDA, instituição sediada na Rua Alberto Magno, nº 300, Bairro Montese, CEP: 60.425-235, nesta capital, ressalvando que os estudantes só serão diplomados se essa instituição permanecer credenciada junto a este Conselho.

RELATORA: Maria Palmira Soares de Mesquita

SPU Nº 08249134/2019

PARECER Nº 0124/2020

APROVADO EM: 18.02.2020

I – DO PEDIDO

Josemildes Farias Fonseca, diretor pedagógico do Centro de Educação EFIVEST LTDA, instituição sediada na Rua Alberto Magno, nº 296/300, Bairro Montese, CEP: 60.425-235, nesta capital, mediante o processo nº 08249134/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) a renovação do reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo referido Centro.

Por ocasião deste pedido, os seguintes documentos foram anexados ao Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF):

- Ofício encaminhado a este CEE;
- Alvará de Funcionamento;
- Contrato Social, Estatuto e Certidões Negativas;
- Laudo Técnico atestando Salubridade e Segurança;
- Plano de Curso;
- documentos dos corpos técnico e docente;
- Regimento Escolar;
- Projeto Pedagógico;
- Termos de Convênios.

II – SITUAÇÃO LEGAL

O Centro de Educação EFIVEST LTDA é uma instituição de direito privado, tem sede na Rua Alberto Magno, nº 300, Bairro Montese, CEP: 60.425-235, nesta capital, está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0124/2020

nº 07327965/0001-32, com Censo Escolar nº 23262966, e está credenciada mediante o Parecer CEE nº 091/2018, até 31.12.2021.

O diretor, Professor Josemildes Farias Fonseca, é graduado em Letras e em Direito e é especialista em Administração Escolar; a secretaria encontra-se sob a responsabilidade de Eurides Rodrigues Fonseca, Registro nº aaa021276, e a coordenadora do curso é a Professora Antônia Silva, graduada em Secretariado Executivo, especialista em Administração de Recursos Humanos e mestre em Administração e Controladoria.

O corpo docente é composto por seis professores, dos quais um é mestre, dois, especialistas, e três, graduados. Todos são portadores de autorização temporária para o exercício do magistério.

III – CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO

Esse curso tem como objetivo formar técnicos aptos para que possam atuar no mundo do trabalho, tanto no setor público quanto no privado, seja como empregado ou como empregador.

O Centro de Educação EFIVEST LTDA possui uma estrutura física adequada ao funcionamento das atividades educacionais; o prédio conta com um elevador e rampas que dão acesso às salas de aula; os banheiros também são adaptados para pessoas com deficiências motoras; as salas de aula são confortáveis, iluminadas e climatizadas; há uma sala com capacidade para sessenta pessoas, utilizada como auditório e há, ainda, um Laboratório de Informática com, apenas, quatro computadores com acesso à internet.

A biblioteca é climatizada e possui espaço para estudo individual e em grupo; o acervo bibliográfico disponível para esse curso conta com, aproximadamente, 130 livros; segundo a avaliadora, é suficiente para o número de alunos matriculados no curso, e o sistema de catalogação e consulta utilizado é o BIBlivre.

O Plano de Curso apresentado a este CEE fora estruturado com base na legislação vigente. Para avaliar as condições de oferta e funcionamento do Curso Técnico em Administração fora designada pela Presidente deste CEE, mediante a Portaria CEE nº 229/2019, Cristiane Buhamra Abreu, mestre em Administração. Vale ressaltar que ela fora a avaliadora do reconhecimento inicial do referido curso.

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO
--------------------	----------



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0124/2020

Coordenador do Curso	BOM
Plano de Curso	BOM
Corpo Docente	BOM
ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO
Instalações	BOM
Biblioteca	REGULAR
Laboratório	REGULAR
Recursos audiovisuais	BOM
Aspectos de Inclusão Social	BOM

O curso apresenta objetivos coerentes com a formação profissional do técnico em Administração e está de acordo com o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos.

A organização curricular comporta três Módulos, perfazendo mil horas, e 250 são destinadas ao Estágio Supervisionado, conforme quadro que segue:

MÓDULO I

Disciplina	Carga Horária	Teórica	Prática
Planejamento	40	20	20
Empreendedorismo	30	20	10
Ética e Responsabilidade Social	40	20	20
Direito Trabalhista	40	20	20
Recrutamento e Seleção	40	20	20
Gestão de Produção	40	20	20
Marketing	40	20	20
Projeto Integrador	50	20	30
Subtotal de carga horária do Módulo I	320	160	160

MÓDULO II

Disciplina	Carga Horária	Teórica	Prática
Gestão de Carreiras	40	20	20
Gestão de Qualidade	40	20	20
Comunicação Empresarial	40	20	20
Treinamento e Desenvolvimento	40	20	20
Logística Empresarial	60	30	30



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0124/2020

Gestão Financeira	60	30	30
Direito Empresarial	60	30	30
Projeto Integrador	40	20	20
Subtotal de carga horária do Módulo II	380	190	190

MÓDULO III

Disciplina	Carga horária	Teórica	Prática
Conflito e Negociação	60	30	30
Economia e Mercados	60	30	30
Fundamentos da Contabilidade	60	30	30
Motivação e Liderança	60	30	30
Projeto Integrador	60	20	40
Subtotal de carga horária do Módulo III	300	140	160

Subtotal de carga horária do Módulo III	300	140	160
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	250	-	250

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO

Disciplinas	-	-	-	1000
Estágio Supervisionado	-	-	-	250
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	1250			

T – Teórica; P – Prática.

O Estágio Supervisionado é orientado pela Professora Antônia Silva, coordenadora do curso, com os seguintes locais conveniados:

- Dias Embalagens Atacado e Varejo
- Disk Embalagens
- Espaço Glaumor
- F W Ferreira Gondim – ME Capotaria
- Ioneide Borges de Freitas – ME
- Isabella Moda feminina
- José Plauto da Silva – Imóveis Imobiliária
- L F Comércio Varejista de Móveis
- Mx Modas
- Pinheiro Autopeças
- Ponto das Baterias
- Stylus Veras
- Super Vilton.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0124/2020

IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo baseia-se na Lei nº 9.394/1996; no Decreto Federal nº 5.154/2004; nas Resoluções CNE/CEB nºs 4/1999, 1/2005 e 6/2012; nos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e na Resolução CEE nº 466/2018.

V – VOTO DA RELATORA

Face ao relatado, o voto é no sentido de que se renove o reconhecimento, até 31 de dezembro de 2022, do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo Centro de Educação EFIVEST LTDA, instituição sediada na Rua Alberto Magno, nº 300, Bairro Montese, CEP: 60.425-235, nesta capital, ressalvando que os estudantes só serão diplomados se essa instituição permanecer credenciada junto a este Conselho.

Recomendamos que essa instituição amplie o número de máquinas no Laboratório de Informática.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC)/Ministério da Educação (MEC) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

VI – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional
Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de fevereiro de 2020.

MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA

Relatora

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0124/2020

Presidente da CESP

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE